

Vitória (ES), sexta-feira, 21 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. **017/2019** na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		320901		
ESFERA	CÓDICO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO						
10	42101	12.122.0032.2353	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E PROMOÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO	1500100100	3.3.90.20	420101	1607	156.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 20 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1344841**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA N º 150-R, de 20 DE JUNHO de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2024**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 017/2019** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de recursos financeiros à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo-FAPES visando a execução do pagamento das bolsas decorrentes do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Nº 001/2018/SEGER, para Desenvolvimento e a Capacitação na Gestão Pública por meio da Pesquisa e Inovação em Políticas Públicas, com Seleção, Treinamento, Alocação e Gestão de Bolsistas para Atuação em Inovação no Governo do Estado.

II - Termo de Cooperação nº.: **017/2019, de 26/08/2019**

III - VIGÊNCIA Data de início: 20/06/2024

Data de término: **31/12/2024**

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 32 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UO: 32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UG: 320901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		320901	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.122. 0032. 2353	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E PROMOÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO	2500000000	3.3.90.20	420101	1607	156.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:		MAI:		SET:				
FEV:		JUN:	156.000,00	OUT:				
MAR:		JUL:		NOV:				
ABR:		AGO:		DEZ:				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 20 de JUNHO de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1344844

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 7.929/2024**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Comércio, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, na EEEFM Jesus Cristo Rei.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.431/2024 (Processo E-docs nº. 2022-5HBHB/CEE-ES nº. 671/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-06-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Comércio, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, com 01 (uma) turma, no turno matutino no período de 03-02-2022 a 31-12-2024 e em tempo integral, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro 2023, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jesus Cristo Rei, situada na Rua Padre Leandro Del Homo, s/nº., Bairro São Francisco, município de Cariacica, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. As Organizações Curriculares do curso citado no *caput* estão anexas a esta Resolução.

Vitória, ES, 18 de junho de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 18 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação